



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subemenda Modificativa à Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Lei Municipal nº 004/2019 de autoria da vereadora Suely Aparecida Beraldo

Senhor Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores e pessoas no Auditório desta Casa de Leis

O vereador Francisco de Assis Mendes, sugere pelo recurso da presente subemenda, para melhor adequação do Projeto de lei, a Legislação, Federal, Estadual e Municipal, deixando maior clareza aos atos da administração pública.

PROPOSIÇÃO APROVADA

Art. 1º - Subemenda Modificativa nº 001/2019 a Emenda Modificativa nº 001/2019, proposta ao artigo 15 do Projeto de Lei nº 004/2019 de 18 de março de 2019.

Modifica-se a redação da Emenda Modificativa nº 001/2019 que altera o artigo 15 do Projeto de Lei nº 004/ de 18 de março de 2019:

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG
PROPOSIÇÃO APROVADA
Em Votação de Turno Único, na
10ª Reunião Ordinária, por
05 (cinco) voto(s) favorável(is)
e 04 (quatro) voto(s) contrário(s)
Em 15/04/2019
Presidente da Câmara

"Art. 15. O Executivo Municipal emitirá Decreto com os dizeres "Pessoa Amiga de Silvianópolis", ou , "Entidade Amiga de Silvianópolis", ou, "Empresa Amiga de Silvianópolis" para agraciar pessoa, entidade ou empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

que se destacarem na implantação de melhorias e manutenção das áreas adotadas.

Parágrafo Único –O Decreto previsto no caput deste artigo, bem como, as demais regulamentações desta Lei, serão estabelecidas por Decreto Municipal.”

Sala das Comissões, 09 de abril de 2019

Justificação:

Tenho a honra de encaminhar aos nobres pares desta Colenda Câmara a inclusa subemenda que tem a função de melhor adequação do Projeto de Lei a realidade vivida em nosso Município, deixando maior clareza aos atos da administração pública.

Dessa forma, apresenta-se a presente subemenda, para adequação do projeto.

FRANCISCO DE ASSIS MENDES
Vereador